

NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2023/2024  
20 de abril de 2023

## INFORMAÇÃO GERAL

As **Candidaturas dos alunos de continuidade**, deverão ser efetuadas através da plataforma SIGA, ano letivo 2023/2024, <https://siga.edubox.pt> utilizando os dados de acesso dos Encarregados de Educação ou, no caso de necessidade, poderão recuperar os dados de acesso indicando o email associado à matrícula do educando.

As **Candidaturas dos NOVOS alunos**, deverão ser efetuadas através do link externo para o ano letivo 2023/2024, disponível em <https://www.cm-vfxira.pt/viver/educacao>

## TRANSPORTES ESCOLARES

De acordo com a Legislação em vigor, nomeadamente o Passe Navegante, solicitamos a especial atenção e colaboração para o seguinte:

- **Todos os alunos com idade igual ou superior a 12 anos, inclusive os transportados em Circuitos Especiais**, deverão apresentar a candidatura aos transportes escolares.
- A idade limite para a **atribuição de Transporte Escolar** é de **18 anos, à data do início do ano letivo**,

Nos casos em que o aluno do ensino secundário tenha necessidades educativas especiais que ao abrigo do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho lhe confira a gratuitidade dos transportes escolares, terá que ser emitida declaração comprovativa da situação pelo Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada.

Relativamente aos **alunos com dificuldades de locomoção que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva**, e conforme acordado na Carta de Compromisso de 24 de julho de 2019, o Agrupamento de Escolas terá de prestar informação até dia 6 de julho atinente aos alunos que beneficiarão de transporte e qual o tipo de necessidades subjacentes ao mesmo. Estes pedidos deverão ser acompanhados da devida validação pela DGEstE (print screen da plataforma própria)

## ESCOLA A TEMPO INTEIRO

A Escola a Tempo Inteiro inclui:

- ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – destinam-se a crianças na **educação pré-escolar** antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.
- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - assegura o acompanhamento dos alunos **do 1º CEB** antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

Períodos de funcionamento da Escola a Tempo Inteiro que podem ser escolhidos pelos encarregados de educação:

Atividades de animação e Apoio à Família (pré-escolar)	Horário completo	Inclui: Período da manhã antes do início das atividades letivas. Período da tarde após o final das atividades letivas. Dia completo nas pausas letivas de natal, carnaval e páscoa e nas férias dos meses de setembro, junho e julho.
	Acolhimento	Período da manhã antes do início das atividades letivas.
	Prolongamento Parcial	Entre o final das atividades letivas e as 17h30.
	Prolongamento longo	Entre o final das atividades letivas e o encerramento.

NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2023/2024  
20 de abril de 2023

Componente de Apoio à Família (1º ciclo)	Horário completo	Inclui: Período da manhã antes do início das aulas. Período da tarde após o fim das AEC. Dia completo nas pausas letivas de natal, carnaval e páscoa e nas férias dos meses de setembro, junho e julho.
	Acolhimento	Período da manhã antes do início das atividades.
	Prolongamento	Período da tarde após o fim das AEC

Nota: o mês de agosto é tratado diretamente pelos encarregados de educação com a entidade parceira

Será disponibilizado pela Câmara Municipal aos Agrupamentos um Documento de apoio, com informação sobre os horários e preços a praticar no Agrupamento de Escolas ou nos seus diversos estabelecimentos de educação e ensino, conforme aplicável.

Data limite de inscrição: as inscrições deverão, preferencialmente, acompanhar a data de realização de matrículas, podendo, contudo, haver novas inscrições até ao final do 1.º período letivo.

## ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Período de inscrição: durante todo o ano letivo

NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2023/2024  
20 de abril de 2023

## AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

**Data limite de candidatura:** a candidatura ASE deve acompanhar as datas de realização das matrículas, terminando a **20 de julho**, salvo os casos previstos na lei ou validados pelo Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada.

## REFEIÇÕES ESCOLARES

Os Encarregados de Educação dos alunos de Pré-Escolar e 1º Ciclo a matricular-se pela primeira vez e que desejem usufruir das refeições escolares têm que preencher obrigatoriamente a Ficha de Inscrição.

A renovação da inscrição das refeições escolares, para os alunos de continuidade, também deverá ser efetuada através da plataforma SIGA, utilizando os dados de acesso já enviados aos Encarregados de Educação ou, caso seja necessário, poderão recuperar dados de acesso indicando o email associado à matrícula do seu educando.

